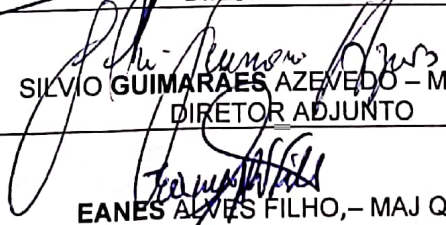
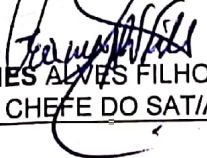




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 013/2020	DATA: 05/08/2020
SOLICITANTE: EVELINE DE OLIVEIRA SANTOS (Engenheira Civil)	
EMPRESA: ALAMEDA RESIDENCE	
PROCESSO: 8808	
ASSUNTO	
Bombas de incêndio alimentadas pelo grupo motogerador não necessitem atender ao item C.2.7 da IT 22/2019.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação da engenheira Eveline de Oliveira Santos.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151/2016; IT 22/2019 - CBPMSP Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: - Considerando que o projeto foi aprovado prevendo que as bombas elétricas seriam alimentadas pelo gerador; - Considerando o item C.2.8 da IT 22/2019; - Considerando que a IT 22/2019 possibilita a adoção do item C.2.7 ou C.2.8; - Permitir que o sistema de bombas permaneça conforme projeto aprovado, sendo que seja prevista a possibilidade de desligamento do sistema elétrico das áreas comuns alimentadas pelo gerador e sem o desligamento do Sistema de Combate a Incêndio e Pânico.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 MARCIO JOSE DOS SANTOS – TEN CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 EANES ALVES FILHO, – MAJ QOBM CHEFE DO SAT/ARACAJU	